



LEI Nº 2.000, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Nova Esperança do Sul**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 953.591,83 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Das Secretarias e atividades beneficiadas:

a) Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 05.01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 1.010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e materiais permanentes
R\$ 645.000,00

Fonte de recursos: 0001

b) Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 05.01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 1.009 AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
R\$ 250.551,02

Fonte de recursos: 1004

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
R\$ 58.040,81

Fonte de recursos: 1509

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto do Art. 2º, da presente Lei:

a) Para dar cobertura ao crédito referido serão utilizados recursos, provenientes de superavit financeiro conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO DAS FONTES



0001		RECURSO		LIVRE
R\$ 645.000,00				
1004	CESSÃO	ONEROSA	PRÉ	SAL
R\$ 76.135,85				

b) Para dar cobertura ao crédito referido serão utilizados recursos, provenientes de excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.3.2.1.00.1.1.01.99.18 Excedente da Cessão Onerosa Pré sal Lei nº 13.885/2019 R\$ 7.943,05

1.7.1.8.02.9.1.01.00.00 Excedente da Cessão Onerosa Pré sal Lei nº 13.885/2019 R\$166.472,12

Fonte de recursos: 1004

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-parte do fundo especial do petróleo - FEP R\$ 38.000,00

Fonte de recursos: 1509

c) Para dar cobertura ao crédito referido serão utilizados recursos, provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 05.01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 2.019 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.040,81

Fonte de recursos: 1509, Código reduzido: 183

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis nº 1.886/2021, nº 1.896/2021 e nº 1.932/2021.

Art. 5º A abertura do crédito adicional, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei nº 1.932, de 14 de dezembro de 2021.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 05 de outubro de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C70C-2304-1904-97F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 05/10/2022 14:42:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C70C-2304-1904-97F9>